

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE FAXINALZINHO

PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº030/2022 DE 22 DE JUNHO DE 2022.

Cria crédito adicional especial no valor de R\$300.000,00 e dá outras providências.

Câmara Municipal de Faxinalzinho

Protocolo **ENTRADA** Data

Nº 030/2022 22/06/22


Presidente da Câmara Municipal de Vereadores

JAMES AYRES TORRES, Prefeito Municipal de Faxinalzinho Estado do Rio Grande do Sul, no exercício de cargo e no exercício das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, ainda com fulcro no Art. 43 da Lei 4.320/1964

Faz saber que encaminhou para apreciação do Poder Legislativo o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito adicional especial no valor de R\$300.000,00 (trezentos mil reais), para implementação de sistema de vídeo monitoramento por câmeras de segurança conforme segue:

ÓRGÃO: 05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

Unidade Orçamentária: 01 – Secretaria Municipal de Obras

3390.30.00.00.000 – Serviços de Terceiros Pessoa JurídicaR\$20.000,00

4490.52.00.00.000 – Equipamentos Materiais PermanentesR\$280.000,00

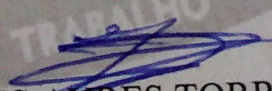
Projeto Atividade 1144 – Implementação Câmeras de Vídeo Monitoramento

Art. 2º - Para fazer frente às despesas criadas por esta Lei serão utilizados recursos do excesso de arrecadação de 2022 na forma do inciso II do Art. 43 da Lei 4.320/1964.

Art.3º - Revogadas as disposições em contrário.

Art.4º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Faxinalzinho, RS, em 22 de Junho de 2022.


JAMES AYRES TORRES
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE FAXINALZINHO

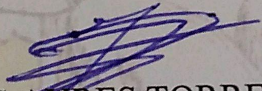
JUSTIFICATIVA:

Senhor Presidente, Senhores Vereadores, Senhoras Vereadoras

Cumprimentamos Vossa Senhoria e demais pares, oportunidade em que apresentamos para deliberação dos Senhores Vereadores o presente Projeto de Lei que autorização abrir crédito especial no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) haja vista tal despesa não estar prevista no PPA, na LDO e na LOA, que vai objetivar a implantação em parceria com vários órgãos da sociedade civil para a implantação de câmeras de vídeo monitoramento na cidade, auxiliando com isso a segurança dos munícipes e sociedade comercial industrial e toda a população, inclusive visitantes que se deslocam ao nosso município.

Tal implantação vem sendo estudada a muitos anos, e através de parcerias com demais órgãos da sociedade está se tornando viável.

Temos que o presente projeto de lei contempla os interesses da sociedade em geral e para tanto encaminhamos para a vossa apreciação.


JAMES AYRES TORRES

Prefeito



Câmara Municipal de Faxinalzinho
APROVADO

Data: 23/08/2022

~~Assinatura da Câmara Municipal de Vereadores~~

Sindamin Ferreira
Secretário Geral

Vitor L. Loupim

~~Assinatura~~
Gilberto Bandeira

~~Assinatura~~
Andréa Souza

Daniel A. P. P. P.